



ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS (NPA) DA FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES PARA MANDATO REFERENTE AO PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2022 A OUTUBRO DE 2023

- O Coordenador do Curso de Administração e o Coordenador do Núcleo de Práticas Administrativas (NPA), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento do NPA, vem:
- I TORNAR PÚBLICO o edital para eleição dos novos membros da Diretoria Executiva do
 NPA, a ser composta por discentes eleitos pelos demais discentes do curso;
- II INFORMAR que o período do exercício social da nova Diretoria Executiva será de 01 de novembro de 2022 a outubro de 2023.

I – DA CANDIDATURA DE DISCENTES DA FACULDADE EVANGÉLICA DE CERES

- 1.1 Serão admitidos à realização de inscrição de candidatura para concorrerem aos cargos da Diretoria Executiva, os discentes, com mais de 18 anos de idade, que:
- a) Estiverem devidamente matriculados no curso de Administração do 1º ao 7º período;
- b) Cumprirem 75% de frequência às aulas, conforme exigência das normas educacionais e da Faculdade Evangélica de Ceres;
- c) Estarem quites com a Justiça Eleitoral, com o Poder Judiciário e qualquer outro órgão governamental;
- 1.2 A Diretoria Executiva do Núcleo de Práticas Administrativas, conforme seu Regimento deverá ser constituída por cinco (05) membros integrantes para os seus respectivos cargos.

II – DA FORMAÇÃO DAS CHAPAS E INSCRIÇÕES

- 2.1 As chapas deverão obrigatoriamente ser constituídas de 05 (cinco) candidatos, sendo que em cada chapa deverá ter um (01) candidato para cada um dos cargos abaixo:
 - I. 01 (um) Diretor Presidente;
 - II. 01 (um) Secretário;
- III. 01 (um) Gerente de Pessoas;
- IV. 01 (um) Gerente Financeiro;
- V. 01 (um) Gerente de Marketing.
- 2.2 As chapas deverão ser inscritas em formulário próprio disponível na secretaria da Instituição, com a colaboradora **Camila Rodrigues de Sousa**, das 18h30 às 21h30.





III – CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA SEREM MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

- 3.1 Os membros da Diretoria Executiva do NPA deverão ter disponibilidade para:
- a) Trabalharem pelo menos **uma (1) hora semanal** no Núcleo de Práticas Administrativas da Faculdade Evangélica de Ceres, de forma conjunta ou separada, mas desde que cada membro atenda às necessidades do NPA nesse período;
- b) Participarem da reunião semanal que acontece todas as quartas-feiras na sala do NPA;
- c) Atenderem, em qualquer momento, assuntos urgentes do NPA;
- d) Participarem dos eventos promovidos pelo NPA;
- e) Realizarem eventos de extensão para a comunidade acadêmica e sociedade;
- f) Atenderem clientes cadastrados no NPA;
- g) Desenvolverem todas as atividades descritas no regimento do NPA.
- 3.2 Estão impedidos de participarem das eleições os discentes que:
- a) Tiverem sido advertidos por escrito ou suspensos, em qualquer período, pela coordenação de curso de Administração da Faculdade Evangélica de Ceres.
- b) Estarem respondendo por prática de atos definidos em lei como crime ou contravenção penal.

IV – DAS RESTRIÇÕES E PENALIDADES

4.1 Somente serão homologadas e deferidas as inscrições de candidatos vinculados à Chapa que atendam aos cinco (05) cargos e desde que seja feita a inscrição, por meio de formulário próprio, conforme prazos e exigências estabelecidas neste Edital. Caso contrário, a chapa será penalizada com a exclusão do processo eleitoral.

V – DA COMISSÃO ELEITORAL

- 5.1 A Comissão Eleitoral, por indicação do Conselho Administrativo e de membros do NPA, será composta:
- a) Por um (01) presidente
- b) Por dois (02) mesários
- 5.2 .A Comissão Eleitoral será responsável por todo o Processo Eleitoral.





VI - DO PROCESSO ELEITORAL

- 6.1 As chapas terão a oportunidade de divulgar as suas propostas em quaisquer meios de comunicação, porém, estão expressamente proibidas de fazer divulgação de:
- a) Colagem de folders, adesivos, pintura ou quaisquer outros tipos de publicidade em portas de salas de aula;
- b) Colagem de material de divulgação da eleição em portas do NPA, em paredes da instituição e em qualquer outro equipamento que se constitua como patrimônio da Faculdade Evangélica de Ceres.
- 6.2 O Material de divulgação da propaganda eleitoral poderá ser afixado somente em murais gerais da Faculdade Evangélica de Ceres, devendo o material ser aprovado pela Coordenação do Curso.
- 6.3 Ficam impedidos de votar nas eleições os representantes da Comissão Eleitoral.
- 6.4 É proibida a participação dos membros da Comissão Eleitoral em qualquer chapa concorrente, garantindo-se, assim, a neutralidade da comissão.
- 6.5 É proibido qualquer integrante da Comissão Eleitoral e da atual Diretoria Executiva do NPA demonstrar apreço, influenciar na votação ou demonstrar parcialidade ao longo do pleito eleitoral.

VII - DOS PRAZOS, DATAS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

7.1 Fica estipulado o seguinte cronograma de datas e locais para inscrições e realização da eleição:

Publicação do Edital: 06 de outubro de 2022

Inscrições das Chapas: 06 a 13 de outubro de 2022

Divulgação das inscrições deferidas: 14 de outubro de 2022

Período de divulgação das Chapas: 14 a 19 de outubro de 2022

Eleição da Diretoria: 20 de outubro de 2022 (Sala do NPA)

Divulgação do Resultado Oficial: 21 de outubro de 2022

Posse da Diretoria: 31 de outubro de 2022

Início das atividades: 01 de novembro de 2022

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 Em caso de empate entre as chapas que concorrem à Diretora Executiva, o critério de desempate será um segundo pleito a ser realizado no decorrer de uma semana.





- 8.2 As chapas que tiverem suas inscrições indeferidas poderão recorrer por escrito à comissão eleitoral até às 21h59 do dia 17 de outubro de 2022.
- 8.3 A Comissão Eleitoral se extinguirá após a divulgação do resultado oficial.
- 8.4 O resultado oficial será publicado conforme a data estabelecida neste edital, no site da Instituição.
- 8.5 Somente poderão votar em uma chapa concorrente os discentes matriculados.
- 8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral que passa a ser constituída apartir da data de publicação desse edital.

Ceres, Goiás, 06 de outubro de 2022.

Leonardo Paulo Arantes Coordenador do NPA Presidente da Comissão Eleitoral

Leonardo Vieira Martins Coordenador do Curso de Administração